1. Documento: 7118-2015-52

#### 1.1. Dados do Protocolo

Número: 7118/2015 Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SELC - Secretaria de Licitac. e Contratos

**Data de Entrada:** 10/03/2015

Localização Atual: SLCD - Secao Licit.e Contratacoes Diretas

Cadastrado pelo usuário: ANDRERR Data de Inclusão: 11/07/2017 10:15

**Descrição:** PE 06/2015 - Registro de preços para aquisição de material de expediente. Valor

estimado: R\$845.535,80.

#### 1.2. Dados do Documento

Número: 7118-2015-52

Nome: ePAD 7118-2015 - aplicação de penalidade - TEVILO - ausência de defesa - intimação

publicação oficial - PJ.pdf

Incluído Por: Assessoria de Analise Juridica

Cadastrado pelo Usuário: CHRISTIN Data de Inclusão: 28/06/2017 18:05

Descrição: Parecer Jurídico

### 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Christiane Nogueira de Podesta	Login e Senha	28/06/2017 18:05

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados.Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**e-PAD:** 7.118/2015.

**Ref.:** CI/SML/322/2016.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente. Edital

de Pregão Eletrônico nº 06/2015. Ata "D", firmada com a empresa *Tevilo Comércio Ltda.* Aplicação de penalidade. Não apresentação de

defesa. Cancelamento da Ata de Registro de Preços.

#### Senhor Diretor-Geral,

A Secretaria de Material e Logística (SEML) submete à apreciação desta Assessoria o processo em tela, relativo ao Pregão Eletrônico – SRP nº 06/2015, que objetivou à aquisição de material de expediente.

Em decorrência do referido certame, foi assinada, em 25/06/2015, com a *Tevilo Comércio Ltda.*, a Ata de Registro de Preços "D", referente aos Lotes 06 (Item 6.1 – caixa de arquivo morto polionda) e 10 (Item 10.1 – fita autocolante), com vigência estipulada até 25 de junho de 2016 (f. 537/v).

Por necessário à análise da penalidade proposta, com a devida vênia, cumpre trazer à baila o despacho exarado por esta Assessoria, em <u>21/02/2017</u> (p. 1248-v/1249-v), no bojo do qual foram narrados os eventos ensejadores da sanção que se propõe, conforme segue:

Em razão do compromisso firmado com a sobredita empresa, essa Unidade encaminhou, em 22/09/2015, a nota de empenho nº. 1446/2015, tendo a empresa acusado o seu recebimento em 28/09/2015, conforme documento acostado à f. 857.

Logo em seguida, em 09/10/2015, foi enviada uma outra nota de empenho, a de  $n^{\circ}$ . 1502/2015, cujo recebimento também foi acusado pela empresa, em 13/10/2015, conforme documento juntado à f. 997.

Consoante dispõe o Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015, os objetos deveriam ter sido entregues no CLI - Centro de Logística Integrada, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar do recebimento das notas de empenho. Contudo, as entregas não foram efetivadas a tempo e modo.

Em sendo assim, a empresa foi notificada por essa Secretaria, por meio de cartas com aviso de recebimento, postadas em 03/11 e 17/11/2015, as quais restaram frustradas.

À vista disso, em 15/12/2015, essa SML enviou à empresa novo ofício (SML/217/2015), por meio eletrônico, oportunizando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de Defesa Prévia. Em 01/03/2016, a SML ratificou a mencionada notificação, por meio do Ofício SML/38/2016, enviada com aviso de recebimento, o qual, também, restou frustado.

Aportado os autos neste Órgão Jurídico, no intuito de assegurar à *Tevilo Comércio Ltda.* o contraditório e ampla defesa (art. 5º, LV da Constituição Federal de 1988), foi recomendado à SEML que notificasse uma vez mais a

1



empresa sobre eventual penalidade a lhe ser aplicada através de publicação oficial, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.784/99 (f. 1248-v/1249-v).

Nesse contexto, a SEML providenciou a notificação da Empresa por meio de publicação oficial, como se constata à f. 1.251.

Examina-se.

De início, faz-se necessário trazer a lume disposições insertas no Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2015 – SRP, de forma a permitir o exame da matéria:

# 12 - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

[...]

12.1.2 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a CONTRATADA obrigase a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações, quantitativos e condições contidas neste edital e seus anexos.

[...]

12.3 – Ao assinar a Ata de Registro de Preços a CONTRATADA obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital e seus anexos.

[...]

# <u> 13 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</u>

13.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia.

[...]

13.3 – O cancelamento do registro ocorrerá nas hipóteses previstas no art. 20 e no art. 21 do Decreto nº 7.892/2013, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### 14- PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

 $14.1 - \acute{\rm E}$  de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens e dos serviços, constantes do edital, de forma a serem atendidas integralmente.

[...]

14.4 – Os bens deverão ser entregues em até **20 (vinte)** dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.



[...]

# 19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 – Entregar, no prazo fixado no Edital, os bens conforme especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

[...]

# 22 - SANÇÕES

- **22.1** Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado o SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.
- **22.2** <u>Nos termos da Lei 12.846/13, estarão sujeitos à responsabilização objetiva administrativa e civil</u> as pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.
- **22.3** Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

[...]

<u>22.3.4 – multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.</u>

[...]

22.5 – Serão considerados **injustificados os atrasos** não comunicados contemporaneamente à ocorrência de fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

(grifamos)

Pois bem.

Como visto, o instrumento convocatório estabelece o prazo de 20 (vinte) dias corridos para entrega do objeto, contados do recebimento da Nota de Empenho (Item 14.4 - f. 245).

No caso em apreço, as Notas de Empenho nº 1446/2015 (referente à aquisição de caixa de arquivo morto, no valor total de R\$ 64.368,00 - f. 693) e nº



1502/2015 (referente à aquisição de fita autocolante, no valor de R\$5.832,00 - f. 850) foram recebidas pela Empresa, respectivamente, em 28/09/2015 (f. 857) e 13/10/2015 (f. 998). Contudo, findos os prazos de entrega em 19/10/2015 e 02/11/2015, na devida ordem, os objetos adjudicados não foram entregues, o que ensejou diversas e infrutíferas solicitações da SEML para adimplemento do ajuste, bem como notificação da Empresa para apresentação de defesa prévia à proposição de aplicação de sanções por este Tribunal (mensagens eletrônicas em 09/11/2015, 26/11/2015 e 15/12/2015 – f. 1234/1235 e 1241; ofícios nºs 166/2015, 195/2015, 217/2015 e 38/2016 – f. 1236/1239 e 1242/1246; e publicação oficial no Diário Oficial da União - f. 1250/1251).

Assim, diante do inadimplemento na entrega dos objetos adjudicados, como apurado pela SEML (CI/SML/322/2016 – f. 1247/v), a Empresa fica sujeita às sanções previstas nos subitens 22.3.4 (multa por inexecução contratual total sobre o valor total do contrato) e 22.1 (impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF) do Edital.

Impende destacar que os Órgãos Públicos, ao realizarem um procedimento de licitação, o fazem em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, **da vinculação ao instrumento convocatório**, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme o disposto no art. 3º da Lei nº 8.666/93. Assim é que o ato convocatório define o prazo para a execução das obrigações e as propostas dos interessados são formuladas com base nessas premissas.

Dessa forma, os prazos estipulados devem ser fielmente cumpridos pelas partes, seja pelo princípio da obrigatoriedade das convenções, seja pela indisponibilidade do interesse público, seja pela isonomia entre os licitantes. Ademais, o prazo para cumprimento da obrigação é, normalmente, fator determinante na participação ou não de eventuais interessados.

Com efeito, o inciso II, art. 2º, do Decreto nº 7.892/2013, a Ata de Registro de Preços é o documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

Assim, tanto a Administração quanto a empresa adjudicatária da ata de registro de preços - *Tevilo Comércio Ltda.* - devem cumprir fielmente as regras ajustadas no respectivo Edital.

Ora, para a constituição do Registro de Preços foi realizado certame licitatório, na modalidade pregão eletrônico, de cujo edital constaram, expressa e detalhadamente, todas as condições ajustadas, inclusive no que se refere ao prazo para entrega dos objetos adjudicados.

Veja-se, ademais, que as notificações encaminhadas pela SEML (e não recebidas pela Empresa) sobre eventual aplicação de penalidades (Ofícios nos



166/2015, 217/2015 e 38/2016 – f. 1236/1237 e 1242/1246) foram direcionadas, corretamente, ao endereço indicado na Ata "Única" - PE nº 06/2015 (Rua Paulo Timóteo Nascimento, 351, Santa Cruz, Belo Horizonte, 31.150-570), com exceção do Ofício nº 195/2015 (f. 1238), que foi encaminhado para a Avenida Arthur Guimarães, 791 – B, Santa Cruz, Belo Horizonte, 31150-690 (f. 1239). Esta última, em razão de a SEML ter tido notícias de que a empresa estaria funcionando no mencionado endereço, conforme informação do servidor Edmundo Henrique da SEML.

Não obstante, em conformidade com o art. 26, §4º da Lei nº 9.784/99, a SEML procedeu à notificação da empresa por meio de publicação oficial, oportunizando-lhe o contraditório e ampla defesa e, ainda assim, transcorreu *in albis* o prazo concedido (f. 1250/1251).

Diante do exposto, apura-se, de forma patente, que a Empresa infringiu as normas de regência do certame, em especial, os subitens 12.1.2, 12.3, 14.4 e 19.1 do instrumento convocatório, bem assim as disposições insertas no art. 7º da Lei 10.520/02, art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e 20, I e IV, do Decreto nº 7.892/2013; vez que, convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços "D" - PE nº 06/2015, não cumpriu com suas obrigações, falhando na execução do ajuste, e acarretando, por certo, prejuízos para o Regional.

Ressalta-se, no ponto, que a despeito da proposição da SEML para cancelamento da referida ARP encontrar guarida jurídica no caso em apreço (art. 20, I e IV, do Decreto nº 7.892/2013), tal penalidade não mais se mostra eficaz, porquanto a Ata de Registro de Preço "D" do Pregão Eletrônico 06/2015 venceu em 25/06/2016.

Desta feita, esta Assessoria opina pela aplicação das seguintes penalidades à *Tevilo Comércio Ltda.*, propostas pela Secretaria de Material e Logística (SEML):

- (a) multa compensatória prevista no subitem 22.3.4 do citado Edital, em razão da inexecução total do ajuste por culpa da empresa; e
- (b) impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 06 (seis) meses, com seu descredenciamento do SICAF, em razão do inadimplemento do ajuste, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02 e do subitem 22.1 do referido Edital.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

À consideração superior.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2017.

Christiane Nogueira de Podestá Assessora de Análise Jurídica Portaria TRT/GP n. 511/2016 1. Documento: 7118-2015-53

#### 1.1. Dados do Protocolo

Número: 7118/2015 Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SELC - Secretaria de Licitac. e Contratos

**Data de Entrada:** 10/03/2015

Localização Atual: SLCD - Secao Licit.e Contratacoes Diretas

Cadastrado pelo usuário: ANDRERR Data de Inclusão: 11/07/2017 10:15

**Descrição:** PE 06/2015 - Registro de preços para aquisição de material de expediente. Valor

estimado: R\$845.535,80.

#### 1.2. Dados do Documento

Número: 7118-2015-53 Nome: e-pad 7118-2015.pdf Incluído Por: Diretoria-Geral

Cadastrado pelo Usuário: MOLINDAS Data de Inclusão: 29/06/2017 15:53 Descrição: Juntada de expedientes.

#### 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Maria Olinda Almeida de Souza	Login e Senha	29/06/2017 15:53

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados.Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



e-PAD:

7.118/2015.

Ref.:

CI/SML/322/2016.

Assunto:

Registro de Preços para aquisição de materiais de expediente. Edital de Pregão Eletrônico nº 06/2015. Ata "D", firmada com a empresa Tevilo Comércio Ltda. Aplicação de penalidade. Não apresentação de

defesa. Cancelamento da Ata de Registro de Precos.

Visto.

Tendo em vista a competência a mim conferida pela Portaria GP nº 02/2016 (art. 1º, inc. XX) e o parecer exarado pela Assessoria de Análise Jurídica desta Diretoria-Geral, que adoto e passa a integrar esta decisão, aplico à empresa Tevilo Comércio Ltda. multa por inexecução contratual total (de 20% sobre o valor total do contrato), bem assim a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de 06 (seis) meses, com o seu descredenciamento do SICAF, em face do descumprimento dos itens 12.1.2, 12.3, 14.4 e 19.1 do instrumento convocatório - PE n° 06/2015, bem assim por infringência às disposições insertas no art. 7º da Lei 10.520/02, art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e 20, I e IV, do Decreto nº 7.892/2013.

À Secretaria de Material e Logística para cientificar a Empresa Tevilo Comércio Ltda desta decisão, concedendo-lhe prazo legal para, querendo, apresentar recurso.

Decorrido o prazo legal acima sem que haja a interposição de recurso, remetem-se os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para proceder ao registro da penalidade imposta à Tevilo Comércio Ltda., notadamente o impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de 06 (seis) meses, com o seu descredenciamento do SICAF.

Após, à DOF, para proceder ao recolhimento da multa aos Cofres Públicos (GRU).

Belo Horizonte, 28 de junho de 20

Ricardo Olivella Marques Diretor-Geral

1. Documento: 7118-2015-57

#### 1.1. Dados do Protocolo

Número: 7118/2015 Situação: Ativo

Tipo Documento: Pregão Eletrônico

Assunto: Licitação

Unidade Protocoladora: SELC - Secretaria de Licitac. e Contratos

**Data de Entrada:** 10/03/2015

Localização Atual: SLCD - Secao Licit.e Contratacoes Diretas

Cadastrado pelo usuário: ANDRERR Data de Inclusão: 11/07/2017 10:15

**Descrição:** PE 06/2015 - Registro de preços para aquisição de material de expediente. Valor

estimado: R\$845.535,80.

#### 1.2. Dados do Documento

Número: 7118-2015-57

**Nome:** Pub\_DOU\_Penalidade\_PE-06-2015.pdf **Incluído Por:** Secao Licit.e Contratacoes Diretas

Cadastrado pelo Usuário: IZABELAF Data de Inclusão: 13/07/2017 10:02 Descrição: Divulgação DOU Penalidade

#### 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Izabela Cathoud Bernardes	Login e Senha	13/07/2017 10:02

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados.Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



cificações constantes do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 13/07/2017 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Sgan Q. 909 - Bl."c" - Setor de Contabilidade Asa Norte - BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/100009-05-12-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 38 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> FRANCISCO DEMONTIE CORREIA CUNHA Pregoeiro

(SIDEC - 12/07/2017) 100009-00001-2017NE000035

#### PREGÃO Nº 14/2017 UASG 100009

 $N^{\circ}$  Processo: 5649/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme preços para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações técnicas, quantidades e especificações constantes do Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00030. Edital: 13/07/2017 de 08h00 às 11h59 e de 12h00 às 17h59. Endereço: Sgan Q. 909 - Bl."e" - Sala E25 BRASILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/100009-05-14-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> FERNANDA BOAVENTURA GOMIDE WANZELLER Pregoeira

(SIDEC - 12/07/2017) 100009-00001-2017NE000035

CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DO RECANTO DAS EMAS JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL E JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE AGUAS CLARAS

> CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Prazo: 15 (Ouinze) Dias

O Doutor CARLOS BISMARCK PISKE DE AZEVEDO BARBOSA, Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal e Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de Águas Claras/DF, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório se processa a Ação 2016.16.1.002687-2, IP 070/2016 - 38ª DP, em que é autor do fato RAIMUNDO IDELVANDO DA SILVA VIANA, brasileiro, natural de COROATÁ/MA, nascido em 14/09/1980, filho de JOÃO VIANA SOBRINHO e de CECÍLIA DA SILVA VIANA, RG n. 3.433.285 SSP/PA,CPF: 770.444.012-87 DE NINCIADO no artigo 147 do Código Penal c/c artigo 5º incisso III NUNCIADO no artigo 147 do Código Penal c/c artigo 5º, inciso III da Lei 11.340/2006. E como não tenha sido possível citá-lo pes-soalmente, pelo CITA-O para que o mesmo responda à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Cientificando a parte que deverá constituir advogado ou informar, desde logo, se pretende ser de-fendido por Defensor dativo, ficando, também, ciente de que caso o Advogado constituído não apresente a resposta no prazo legal, ser-lhe-á nomeado Defensor dativo para oferecimento da resposta e patrocínio de sua defesa, e de que o não comparecimento implicará em revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado em Diário da Justica. Outrossim, faz saber que este Juízo esta situado no FÓRUM DE ÁGUAS CLARAS, Quadra 202, lote 01, SALA 2.02, AGUAS CLARAS, Telefone: 3103-8521/3103-8519/ 3103-8520. Dado e passado nesta cidade, 25/01/2017.

> MARILZA PEREIRA BRITO Diretora de Secretaria

#### CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE ÁGUAS CLARAS VARA CRÍMINAL E TRIBUNAL DO JÚRI DE ÁGUAS CLARAS

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 15 dias

DOUTOR GILMAR RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz de Direito da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras/DF, na

Direito da Vara Criminal e Tribunal do Júri de Águas Claras/DF, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que FLENER NOGUEIRA RIBEIRO SILVA, brasileiro, técnico eletrônico, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 18/06/1986, filho de Justo Nogueira Ribeiro Silva e Sueli Maria Carneiro Silva, RG nº 3488080 SSP/DF, CPF nº 050.874.865-84, fica CITADO pelo presente edital da acusação referente à ação penal nº 2016.16.1.006415-5, Inquérito Policial nº 325/2016-38º DP, deste Juízo, situado na Quadra 202, Lote 01, Águas Claras/DF, movida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, visto ter sido denunciado como incurso nas penas do artigo 171, caput, do Código Penal, uma vez que, conforme a denúncia, "(...) No dia 15 de abril de 2016, sexta-feira, entre 09h00 e 14h00, na Rua 4A, Chácara 82, Lote 4B, Vicente Pires/DF, o denunciado, agindo de forma livre e obteve, 4B, Vicente Pires/DF, o denunciado, agindo de forma livre e obteve, em proveito próprio, vantagem ilícita em prejuízo de Ivone Carvalho Lordelo, induzindo e mantendo-a em erro, mediante ardil e fraude, ao passar-se por interessado no imóvel da ofendida, simulando paga-

mento adiantado de alugueis e despesas mediante depósito em conta corrente e solicitando restituição de parte deste valor em espécie. No dia 15 de abril de 2016, o denunciado telefonou para Ivone Carvalho Lordelo dizendo estar interessado em alugar um imóvel de propriedade desta. A vítima informou que o imóvel pretendido possuía algumas contas de água e luz atrasadas, as quais precisavam ser pagas antes de poder alugar o bem. O denunciado, objetivando ludibriar a vítima, ofereceu-se para quitar as referidas dívidas e ainda adiantar o equivalente a 8 (oito) meses de aluguel. Acertado o acordo, ambos ajustaram um encontro para esse mesmo dia. Assim, nas circunstâncias de tempo e de lugar anteriormente descritas, denunciado e vítima se encontraram. O denunciado apresentou para a Ivone os impressos de fls. 12/15, supostos comprovantes de: a) depósito no valor de R\$ 4.007,85 (quatro mil e sete reais e oitenta e cinco centavos) em favor de Cosme de Souza Castro, genro da vítima; b) pagamento de fatura CAESB no valor de R\$ 555.46 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos); c) pagamento de fatura CEB no valor de R\$ 404,51 (quatrocentos e quatro reais e cinquenta e um centavos); d) pagamento de fatura CEB no valor de R\$ 579,12 (quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos). Em seguida, ambos firmaram o contrato de locação de imóvel por tempo determinado que se encontra em cópia às fls. 10/11. Nesse momento, o denunciado disse à Ivone que, tendo feito todos aqueles depósitos e pagamentos, havia ficado sem dinheiro para comprar comida e pediulhe a restituição de determinada quantia em espécie. Acreditando nos comprovantes apresentados, a vítima concordou em entregar. em espécie, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais), o que de fato fez, além de lhe entregar as chaves do imóvel (fl. 35). Após a entrega, o denunciado disse que compraria alguns móveis e não mais retornou ao local, nem atendeu a telefonemas. Desconfiada, a vítima solicitou ao seu genro que verificasse em sua conta os depósitos, quando, então descobriu não terem sido feitos. Em seguida, a vítima ainda contatou a empresa INNOVA TELECOM, a qual o denunciado afirmara-se proprietário, obtendo a informação de Flener não tinha qualquer ligação com aquela corporação. Constatada a fraude, Ivone procurou a delegacia para registrar a ocorrência. (...)" Devendo o acusado responder por escrito, por meio de advogado, a acusação retro mencionada, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 396, do Código de Processo Penal. Caso o acusado não possua advogado, ou não tenha condições financeiras para constituí-lo, deverá comparecer dentro do prazo acima destacado à Defensoria Pública local ou Núcleo de Práticas Jurídicas desta Circunscrição, para que seja providenciada sua defesa escrita. Dado e passado nesta cidade de Águas Claras/DF, aos doze de julho de 2017. Eu, ITAMAR SOUZA SILVA, Diretor de Secretaria, o subscreve

> GILMAR RODRIGUES DA SILVA Juiz de Direito

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

TRT-SOF 0003042-56.2016.5.01.1000 - PE 60/16 - SRP - Registro de preços para eventual AQUISIÇÃO DE BOBINAS, CLIPES, GRAM-POS, RIBBON, CORRETIVO, BLOCO FLIPCHART, PAPEL RE-CADOS, PERCEVEJOS, FITAS, UMEDECEDORES, RÉGUAS, BARBANTE, COLA, ELÁSTICO, LIMPADOR QUADRO, PORTA CRACHÁ, PRESILHA JACARÉ E TINTA PARA CARIMBO. Espécie: Ata de Registro de Preços. Órgão Gerenciador: TRT-1ª Região. Fornecedor: WCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ETIQUETAS ADESIVAS LTDA - ME - item 03 - Valor unitário: R\$ 3,99. O inteiro teor desta ata encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.trt1.jus.br.

#### AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região resolve aplicar à empresa NOVA COMERCIAL LTDA.ME, CNPJ 21.446.397/0001-10, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no art. 7º da Lei 10.520/02, pelo período de 08 (oito) meses, a contar desta publicação.

A penalidade é resultado da apuração de irregularidades no pregão eletrônico nº 098/2015, processo administrativo nº 3706-87.2016.5.01.1000 (SOF).

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2017. ERIK GUSTAVO DE SOUSA STOFANELLI Chefe da DIRPC

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 29/2017., publicada no D.O.U de 07/06/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de treinamentos nível básico em Linux para 23 (vinte e três) servidores que atuam na Infraestrutura de TIC e Segurança de TIC. Novo Edital: 13/07/2017 das 08h00 às 17h59. Endereço: Avenida Marquês de São Vicente, 121, Bloco A, 7º Andar Barra Funda - SAO PAULO - SPEntrega das Propostas: a

partir de 13/07/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> AQUILES JOSE MALVEZZI Diretor da Secretaria de Processamento e Acompanhamento de Contratos e Licitações

(SIDEC - 12/07/2017) 080010-00001-2017NE000164

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

#### AVISOS DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região informa aplicação, pela autoridade competente, das penalidades: à empresa EVILO COMÉRCIO LTDA (CNPJ: 04.908.432/0001-56), o impedimento de licitar e de contratar com a União pelo prazo de 06 (seis) meses, contado desta publicação, em face do descumprimento dos itens 12.1.2, 12.3, 14.4 e 19.1, do edital regente do Pregão Eletrônico PE-06/2015, assim como da infringência às disposições contidas no art. 7º da Lei nº 10.520/02; art. 28 do Decreto 5.450/05; e art. 20, I e IV, do Decreto nº 7.892/13. Cientifica, ainda, a aplicação de multa pela inexecução contratual total (20% sobre o valor total do contrato), bem como o prazo legal para apresentação de recurso, caso

FILMAVIDEO LTDA.-ME (CNPJ: empresa 22.373.476/0001-00), a penalidade de advertência, em face do descumprimento dos subitens 6.2.3 6.21 do intrumento convocatório do Pregão Eletrônico PE-66/2011 e da Cláusula Décima, §2º, "a" e §3º do Contrato 12SR006, nos termos da Cláusula Décima Terceira do ajuste, c/c o art. 87, I da Lei 8.666/1993.

> Belo Horizonte, 12 de julho de 2017. ANDRÉ LUIZ MORAIS MASCARENHAS Secretário de Licitações e Contratos

#### RETIFICAÇÃO

No extrato de dispensa de licitação do contrato firmado entre este Tribunal e a empresa CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., publicado no D.O.U. do dia 07 de julho de 2017, Seção 3, pág. 129, canto superior esquerdo, onde se lê "Autorizada pelo Diretor Geral e ratificada pelo Exmo. Desembargador-Presidente, Júlio Bernardo do Carmo, em 03/07/17", leia-se "Autorizada pelo Diretor Geral em 20/07/17", leia-se "Autorizada pelo Diretor Geral em Carmo, em 03/07/17", leia-se "Autorizada 03/07/17 e ratificada pelo Exmo. Desembargador-Presidente, Júlio Bernardo do Campo, em 05/07/2017".

#### TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2017 - UASG 080014

 $N^{\circ}$  Processo: 0002775-59.2017.5 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de telecomunicações de dados visando a atualização tecnológica da rede de longa distância (Rede WAN) da Justiça do Trabalho, por meio de uma rede de comunicação de dados, voz e videoconferência, , abrangendo 24 segmentos de rede que interligam os TRT s aos seus respectivos setores afins e uma rede que interliga os TRT s aos seus respectivos setores afins e uma rede que interliga os 24 TRT s ao TST, situado em Brasília, conforme discriminação constante no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 13/07/2017 de 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6.andar - Menino Deus PORTO ALEGRE - RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/080014-05-37-2017. Entrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/07/2017 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> ANDRE MAGNUS MARTINS Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEC - 12/07/2017) 080014-00001-2017NE400306

#### AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 0001130-96.2017.5. , publicada no D.O.U de 28/06/2017 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviço de vigilância armada. Novo Edital: 13/07/2017 das 10h00 às 17h59. Endereço: Av. Praia de Belas, 1100 - 6.andar - Menino Deus PORTO ALEGRE -RSEntrega das Propostas: a partir de 13/07/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/07/2017, às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

> ANDRE MAGNUS MARTINS Coordenador de Licitações e Contratos

(SIDEC - 12/07/2017) 080014-00001-2017NE400306